

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - NOMEAR a Senhora **CARLINA FALCÃO DE ARRUDA CALÁBRIA**, CREA – RN N° 120014837-1, portadora do RG n° 11.664.617 SSP/SP e do CPF n° 352.579.541-68, Engenheira Responsável da Prefeitura Municipal de Poconé ao Contrato n° 038/2023 cujo objeto é Reforma Predial da Unidade de Saúde do Distrito de Cangas.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Poconé; 18 de outubro de 2023.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA****SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N° 295/GP/2023**

PORTARIA N° 295/GP/2023 Em 18 de Outubro de 2023.

“Dispõe sobre Homologação da Resolução n° 04/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dá outras providências”.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Pontal do Araguaia, abaixo especificada:

Resolução CMDCD n° 04/2023 de 18/10/2023: Dispõe sobre Homologação do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Pontal do Araguaia mandato de 10.01.2024 à 09.01.2028, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 18 de Outubro de 2023.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI MUNICIPAL N° 1174/2023****LEI MUNICIPAL N° 1174/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

“Altera dispositivos da Lei n° 1167/2023 que menciona, e dá outras providências.”

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado as tabelas do art. 1º da Lei Municipal n°. 1167/2023, que passará a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** - .....

ÓRGÃO:	06 – Sec. Mun. de Saúde
Unidade:	02- Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica
PROGRAMA:	5007 – Manut. Das Ativ. De Atenção Básica

PROJ/ATIVIDADE: 2103 – Manut. Das Ativ. De Atenção Básica PSF COVID			
DOTAÇÃO:	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros Pess. Física	R\$ 171.082,13
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica	R\$ 104.355,52
DOTAÇÃO:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			<b>R\$ 375.437,65</b>

ÓRGÃO:	06 – Sec. un. de Saúde	
Unidade:	02- Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 - Saúde	
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA:	5007 – Manut. Das Ativ. De Atenção Básica	
PROJ/ATIVIDADE:	1163 – Aquisição de Equipamento Covid	
DOTAÇÃO:	4.4.90.52 Aquisição de Equipamento	
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>R\$ 28.917,87</b>

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais artigos e dispositivos constantes da referida Lei Municipal n° 1167/2023.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 18 de Outubro de 2023.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RESOLUÇÃO N° 004/2023****RESOLUÇÃO N° 004/2023 De 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre Homologação do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Pontal do Araguaia mandato de 10.01.2024 à 09.01.2028, e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Araguaia MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital de Abertura n° 001/2023 e seus subseqüentes.

Considerando a conclusão das etapas do Processo de Escolha;

Considerando a homologação de resultado final divulgado através da Resolução n° 03/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) n° 4342 de 18/10/2023 e no endereço eletrônico do município [www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br](http://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br).

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Homologar o Processo de Escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Pontal do Araguaia mandato de 10.01.2024 à 09.01.2028, para que surta os devidos efeitos legais.

Pontal do Araguaia/MT, 18 de Outubro de 2023.

**Rauflis Oliveira Mello**

Presidente do CMDCA

*Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA****RECURSOS HUMANOS  
ERRATA PORTARIAS**

ERRATA A Portaria 074/2023 de 22 de Setembro 2023.

**CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

**Na Data Publicada, onde se lê:**

“Nomeia Professor de Educação Física e Estabelece outras providências.”